DECRETO Nº 47.975, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do vencimento da cobrança pelo uso de recursos hídricos referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, no Decreto nº 41.578, de 8 de março de 2001, no Decreto nº 44.046, de 13 de junho de 2005, e no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o vencimento da cobrança pelo uso de recursos hídricos referente ao 2º trimestre do exercício de 2020.

Art. 2º – A cobrança pelo uso de recursos hídricos do 2º trimestre do exercício de 2020 ocorrerá em duas parcelas iguais, com os vencimentos de acordo com o disposto:

I – a primeira parcela da cobrança pelo uso de recursos hídricos do 2º trimestre do exercício de 2020 vencerá no quinto dia útil de outubro de 2020;

II – a segunda parcela da cobrança pelo uso de recursos hídricos do 2º trimestre do exercício de 2020 vencerá no quinto dia útil de janeiro de 2021.

Art. 3º – As datas de vencimento relativas à cobrança pelo uso de recursos hídricos dos 3º e 4º trimestres do exercício de 2020 permanecem inalteradas.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 246, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os terrenos urbanos destinados à ampliação do Centro Operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na alínea"m" do art. 5° do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio, os seguintes imóveis:

I – lote 11, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 600,00m², com frente para a Av. do Contorno, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.357, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

II – lote 12, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 540,00m², com frente para a Av. do Contorno, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.358, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

III – lote 13, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 580,00m², com frente para a Rua sem nome, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.359, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte;

IV – lote 14, quadra 4-A, 6ª Seção Suburbana, com área de 620,00m², com frente para a Rua sem nome, bairro Floresta, no Município de Belo Horizonte, havido conforme Matrícula 54.360, Livro 2-RG, do Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o caput se estende às benfeitorias e acessões porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no art. 1º destinam-se à ampliação do Centro Operacional do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 3º – A Advocacia-Geral do Estado e a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão ficam autorizadas a promover a desapropriação de pleno domínio dos terrenos descritos no art. 1º, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 247, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar, em favor do Orçamento de Investimento da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, no valor de R$91.245.488,72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 23.579, de 15 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$91.245.488,72 (noventa e um milhões duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) em favor da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig, na atividade 28 845 705 7 003 0 – Distribuição de Dividendos.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados Recursos Próprios do exercício corrente da Codemig.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 248, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R$225.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 23.633, de 15 de abril de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 5 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 248, de 5 de junho de 2020)
(registrado no Siafi/MG sob o número 073)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

	R$
2311.12302026-1.024-0001-3390-0-10.8	225.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	225.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R$
1261.12361105-4.313-0001-3399-0-10.8	225.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	225.000,00

05 1362483 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO CONSELHO ESTADUAL DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

designa, nos termos do Decreto nº 47.918, de 17 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros do 1º Comitê Gestor do Conselho Estadual de Modernização Administrativa - CEMA:
BEATRIZ DE OLIVEIRA GOES/MASP 1.179.011-0, COORDENADORA DO 1º COMITÊ GESTOR DO CEMA;
JOAQUIM FRANCISCO NETO E SILVA/MASP 386.040-0, VICE-COORDENADOR DO 1º COMITÊ GESTOR DO CEMA;
ÁGUEDA BUENO DO NASCIMENTO HOMEM/MASP 884.008-4;
AMANDA DIAS DA SILVA/MASP 752.851-6;
CLÁUDIO VILELA RODRIGUES/MASP 293.411-5;
DANIELLE CAROLINE PEREIRA APOLINÁRIO/MASP 1.366.827-2;
DOUGLAS EUSTÁQUIO DA SILVA VIANA/MASP 1.113.163-8;
EURICO DA CUNHA NETO/MASP 386.037-6;
FELIPE COSTA MARQUES DE FREITAS/MASP 1.145.099-6;
FERNANDA KELLY SILVA ALVES FERNANDES/MASP 1.189.157-9;
JOÃO LOPES/MASP 203.893-3;
JOSÉ ROBERTO DE REZENDE COSTA/MASP 385.997-2;
KÊNNYA KREPPEL DIAS DUARTE/MASP 890.615-8;
LARISSA RIBEIRO BRAGA/MASP 753.126-2;
MARCELO AUGUSTO COUTO/MASP 1.111.373-5;
MAURO CESAR DA SILVEIRA/MASP 1.128.060-9;
RAFAEL MIRANDA ALVES/MASP 1.298.421-7;
RENATO DE ALCINO VIEIRA/MASP 386.265-3;
ROBERTO SIMÃO/MASP 367.882-8;
RODRIGO DINIZ LARA/MASP 1.107.683-3;
RODRIGO FERREIRA MATIAS/MASP 1.261.391-5.

designa, nos termos do Decreto nº 47.918, de 17 de abril de 2020, os representantes abaixo relacionados como membros do 2º Comitê Gestor do Conselho Estadual de Modernização Administrativa - CEMA:
RODRIGO FERREIRA MATIAS/MASP 1.261.391-5, COORDENADOR DO 2º COMITÊ GESTOR DO CEMA;
VIRGÍNIA BRACARENSE LOPES/MASP 1.133.448-9, VICE-COORDENADORA DO 2º COMITÊ GESTOR DO CEMA;
ALEX RODRIGUES TEIXEIRA/MASP 122.725-5;
ANA LUIZA CAMARGO HIRLE/MASP 1.128.367-8;
ISABELA GONTIJO TOLENTINO/MASP 752.934-0;
ISABELA GREINER DE MAGALHÃES/MASP 752.638-7;
KAMILA PAGEL DE OLIVEIRA/MASP 1.160.666-2;
MICHELE MIE ROCHA KINOSHITA/MASP 752.567-8;
RAFAEL MAYRINK FERREIRA/MASP 1.378.930-0.

PELA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 16 da Lei Complementar n.º 81, de 10 de agosto de 2004, **TORNA SEM EFEITO** a promoção por antiguidade ao cargo de Procurador do Estado, Nível IV, Grau A, da carreira da Advocacia Pública do Estado, do Procurador do Estado Luciano Teodoro de Souza, Masp 264.281-7, publicada em 30/05/2020.

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais

dispensa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelos Servidores do IPSM:
SOLANGE SILVA ARAUJO SANTOS.

designa, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, a representante abaixo relacionada como membro junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelos Servidores do IPSM:
BERENICE SILVA MOREIRA BERNARDES.

reconduz, nos termos do art. 53 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e do art. 5º do Decreto 45.741, de 22 de setembro de 2011, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Militares de Minas Gerais:
Pelo Estado-Maior da Polícia Militar:
TEN CEL MARCOS VANDER RAMOS;
Pelo Quadro de Segurados Compulsórios da Ativa:
3º SGT PM ZAMES MARTINS DE SOUZA.

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no exercício da competência prevista no art. 90, inciso II, da Constituição do Estado, e da Lei Complementar nº 129, em cumprimento à decisão liminar exarada nos autos da Ação Ordinária c/c Pedido de Antecipação da Tutela de Evidência nº 5133613-29.2017.8.13.0024, **suspende os efeitos do ato de cassação de aposentadoria de José Evangelista Gonçalves, Investigador de Polícia II, Nível II, Masp. 340.458-9, publicado em 14.06.2016.**

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação TV Minas - Cultural e Educativa

no uso de suas atribuições, **designa AMAURE MARIA CONCEIÇÃO KLAUSING**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS , para responder pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa EDSON SIQUARA DE SOUZA**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO, para responder pela Diretoria Técnica da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa IVAN ALVES SOARES**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE POLÍTICAS DE TELECOMUNICAÇÕES, para responder pela DIRETORIA DE RADIOFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa JOICE AMARAL PACHECO**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE CAPCITAÇÃO DE RECURSOS, para responder pela Diretoria de Captação de Recursos da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

no uso de suas atribuições, **designa RONAN SCORALICK ABDO**, titular do cargo de provimento em comissão de DIRETOR-GERAL , para responder pelo DIRETORIA EXECUTIVA da Fundação TV Minas - Cultural e Educativa.

Pela Empresa Mineira de Comunicação Ltda

retifica o ato de nomeação de **EDSON SIQUARA DE SOUZA**, da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, publicado em 30/05/2020: **onde se lê** "Diretor de Engenharia", **leia-se** "Diretor Técnico".

retifica o ato de nomeação de **JOICE AMARAL PACHECO** , da Empresa Mineira de Comunicação Ltda, publicado em 30/05/2020: **onde se lê** "Diretor Comercial", **leia-se** "Diretor de Captação de Recursos".

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pelo Corpo de Bombeiros Militar:
MAJOR BM LAILA ESTER MAGALHÃES DE OLIVEIRA MEDEIROS, em substituição a MAJOR BM JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN, Titular
MAJOR BM ELLEN CAMPOS GOULART PEREIRA, em substituição a MAJOR BM GUILHERME INÁCIO DO COUTO OLIVEIRA, Suplente.

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Secretaria de Estado de Educação:
Titular: LUCIANA FERREIRA PERÔNICO;
Suplente: DÉBORA ADORNO DE SOUSA.

designa, nos termos do art. 4º do Decreto nº 32.880, de 11 de setembro de 1991, com nova redação dada pelos Decretos nº 33.385, de 21 de fevereiro de 1992, e nº 41.032, de 5 de maio de 2000, e do art. 8º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, os representantes abaixo relacionados como membros junto ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONEDH:
Pela Polícia Militar de Minas Gerais:
Titular: MAJOR PM JOVÂNIO CAMPOS MIRANDA;
Suplente: TENENTE PM ALBERTO NERY ROCHA.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320200605232752012.